



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6157 - Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

LEGISLATIVO PESSOAL

Portarias

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVELYN SANTI DE SOUZA, 1444409, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, para substituir EVARISTO BARBAT MUTTI, 102626, em Férias, de 02/01/2020 a 21/01/2020, no cargo de Assessor Parlamentar de Plenário, 2.1.2.7, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, em conformidade com o art. 69 e a al. b do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 964, de 27/12/2019 (Processo 070.00022/2019-28).

EXONERA SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546, Diretor-Geral, 2.3.1.9, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 02/01/2020, em conformidade com a al."a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 963, de 27/12/2019 (Processo 017.00180/2019-31).

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Câmara Municipal de Porto Alegre, tendo por base os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme consta processo nº 137.00002/2019-71, em razão de descumprimento parcial do contrato, APLICA à empresa KONIG EDIFICAÇÕES E REFORMAS EIRELI, situada à Av. Montenegro, 189, conj.501 - Petrópolis - Porto Alegre-RS, CEP- 90460-160, inscrita no CNPJ nº 11.264.072/0001-62, a penalidade de MULTA pela inexecução parcial do contrato em decorrência das seguintes infrações ao Contrato nº 451/14: 1- Ausência de container para o descarte de resíduos, infringência do item 17 da Cláusula 7.2.4.2 - Tabela 2, " deixar de "fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas em Edital, ou solicitar aprovação da fiscalização para materiais alternativos" (10 dias de multa grau 01) 2 - Violação ao Item 7 da Cláusula 7.2.4.2 - Tabela 2 , deixar de Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal por funcionário e por dia; (1 dia de multa grau 01). Diante disso, notificamos-lhes da aplicação da penalidade de 11 (onze) dias multa grau 1, cada um equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, totalizando o valor de R\$ 596,91 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2020.

VIVIANE SCHNEIDER LOPES, Diretora-Geral, em exercício.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248